



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº183_/2017
26 DE OUTUBRO DE 2017**

"Nomeia gestor de contrato".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 133 da Lei Complementar nº 832, de 31 de março de 2010,

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;

(...)

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

(...)

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como gestor do respectivo contrato:

Gestor (a): **MARIA WILMA BATISTA OLIVEIRA**

Matrícula: 1171

Termo do Contrato nº 167/2017

Vigência: 19 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017

Locatário (a): **Genivaldo Sousa de Araújo**

Objeto: **Imóvel localizado no Povoado Muquém, a ser utilizado como anexo da Escola Professor Tennyson Fontes de Souza, a fim de sediar as atividades desenvolvidas pelo Programa Mais Educação.**

Valor do contrato mensal: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA SE, EM 26 DE OUTUBRO DE

2017.

Daniilo Alves de Carvalho
Prefeito Municipal